



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3396, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%

3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 1.800.000,00

TOTAL..... R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.250-9..... R\$ 1.800.000,00

TOTAL..... R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2017.


Paulo Cesar Fátas Furiati
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3396, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Síntese: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para pagamentos de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 - Fundo Municipal de Saúde	
11.01 - Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 1.2%	
3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica.	R\$ 1.800.000,00
TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.259-9.....	R\$ 1.800.000,00
TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Março de 2017.

PAULO CESAR FLATES FURLATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8248A9AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/03/2017. Edição 1215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>